

## TERMO ADITIVO Nº 1 AO CT.EPE.068/2020

### TERMO ADITIVO Nº 1 AO CT.EPE.068/2020 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE E A ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 7º andar, sala 744, Brasília/DF, CEP: 70065-900 e com Escritório Central na Praça Pio X, nº 54, Edifício Marques dos Reis, pavimentos 2º ao 7º – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.091-040, inscrita no CNPJ sob o nº 06.977.747/0002-61, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus representantes, e, e **ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Getúlio de Moura, 80, Taquara - Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.725-080, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.202/0001-06 doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes, considerando:

- a) A contratação para aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos objeto do CT.EPE.068/2020 foi realizada em momento de sinais e expectativa por melhora no quadro da pandemia, e possibilidade de retorno às atividades presenciais, que posteriormente se mostrou inviável;
- b) A não utilização dos mencionados equipamentos durante o período de recrudescimento da pandemia de Covid-19, que prolongou a recomendação por isolamento e, conseqüentemente, de manutenção do trabalho remoto;
- c) As restrições orçamentárias impostas à **CONTRATANTE**; e
- d) A concordância das partes na suspensão do CT.EPE.68/2020, de acordo com a cláusula 13.4 do CT.EPE.068-2020, e com o artigo 83, §§ 1º e 2º do RLC/EPE.

As partes resolvem firmar o presente Termo de Aditivo nº 1, fazendo-o pelas cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CT.EPE.068/2020

1.1. Por força deste Termo Aditivo nº 1, as partes acordam com a suspensão do Contrato CT-EPE-068/2020, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.



Empresa de Pesquisa Energética

1.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias mediante mera comunicação entre as partes, cuja implementação ocorrerá mediante elaboração de um novo termo aditivo ao contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Em razão da suspensão contratual ora ajustada, prorroga-se a vigência do Contrato CT.EPE.68/2020 pelo período equivalente ao que perdurar a suspensão, o qual será registrado por meio de apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RETORNO ÀS ATIVIDADES**

3.1. O retorno do Contrato CT.EPE.68/2020 à plena vigência decorrerá de solicitação da **CONTRATANTE** à **CONTRADA**, o que ocorrerá com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA QUARTA - OUTROS AJUSTES**

4.1. As partes reconhecem expressamente que a presente suspensão temporária tem caráter consensual e foi proposta pela **CONTRATANTE**, não cabendo imputar qualquer responsabilidade à **CONTRATADA**.

4.2. Tendo em vista que a presente suspensão tem caráter consensual, resultando de acordo de ambas as partes contratantes em razão da ocorrência de caso fortuito, não será devido qualquer pagamento ou indenização à **CONTRATADA** em razão de eventos decorrentes da suspensão ora acordada.

Rio de Janeiro, de de 2021.

---

**EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE**

---

**ESTÁTER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

